

**EDITAL DO EXAME DE SUFICIÊNCIA EDIÇÃO N.º 2/2017  
RETIFICADO**

**EXAME DE SUFICIÊNCIA COMO REQUISITO PARA OBTENÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL EM  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE (CRC)**

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC), no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto-Lei n.º 9.295/1946, com alteração dada pela Lei n.º 12.249/2010, e na Resolução CFC n.º 1.486/2015, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do EXAME DE SUFICIÊNCIA N.º 2/2017, como um dos requisitos para a obtenção de registro profissional em Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Exame será regido por este Edital e pela Resolução CFC n.º 1.486/2015 e executado pela Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC), sob sua inteira responsabilidade e controle.
- 1.2 O Exame tem por objetivo comprovar conhecimentos médios, consoante com os conteúdos programáticos desenvolvidos no curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, descritos neste edital.
- 1.3 O Exame de Suficiência será constituído de prova objetiva para Bacharéis em Ciências Contábeis.
- 1.4 A prova será aplicada no mesmo dia e horário em todo o território nacional, observado o horário oficial de Brasília (DF).

**2. DA INSCRIÇÃO**

**\*2.1 Local e Período:** as inscrições deverão ser efetuadas somente no *site* da FBC ([www.fbc.org.br](http://www.fbc.org.br)) ou no *site* do CFC ([www.cfc.org.br](http://www.cfc.org.br)), solicitadas no período entre 10h do dia 20 de junho de 2017 e 23h59min do dia 20 de julho de 2017, para a categoria Bacharel em Ciências Contábeis, observado o horário oficial de Brasília (DF). Reaberto no período entre 10h do dia 25 de julho de 2017 e 23h59min do dia 27 de julho de 2017.

**\*2.2 Todos os examinandos inscritos poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, somente até às 18h do dia 28 de julho de 2017, quando esse recurso será indisponibilizado no sistema de inscrição.**

**\*2.2.1 O prazo máximo para o pagamento do boleto será até o dia 28 de julho de 2017.**

2.2.2 Em hipótese alguma, a FBC enviará boleto bancário ao examinando ou desrespeitará os prazos e procedimentos contidos nos itens 2.1 e 2.2.

2.3 A FBC e o CFC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de compensação ou agendamento bancário que envolva relação entre o examinando e o banco, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.4 Antes de efetuar a inscrição, o examinando deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.4.1 Uma vez efetivada a inscrição, após o encerramento do prazo, não será permitida, em hipótese alguma, qualquer alteração.

2.4.2 Após efetuar a inscrição, o examinando deverá certificar-se de que o seu cadastro encontra-se correto, inclusive mediante verificação do nome, número do CPF cadastrado e de seu local de prova.

2.4.3 A informação dos dados, no momento da inscrição, é de inteira responsabilidade do candidato. Portanto, em caso de aprovação, o nome que sairá no Diário Oficial da União (DOU) será o inserido pelo candidato no momento da inscrição.

2.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível a informação do número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), Registro Geral (RG), nome completo, endereço completo, telefone e endereço de e-mail do examinando.

2.6 Somente poderá se inscrever para a prova de Bacharel em Ciências Contábeis o examinando que esteja cursando o último ano do curso ou que tenha, efetivamente, concluído o curso de graduação em Ciências Contábeis.

2.7 Poderão prestar o Exame de Suficiência o portador de diploma estrangeiro que, na data de inscrição para o Exame, já tenha sido revalidado na forma prevista no Art. 48, § 2º, da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

2.8 Para a efetivação da inscrição, o examinando deverá:

- a) preencher o formulário de inscrição disponível nos *sites* da FBC e do CFC;
- b) imprimir boleto bancário, disponível na página de acompanhamento do certame, para o pagamento da taxa de inscrição;
- c) certificar se o código de barra do boleto está de acordo com orientação do site; e
- d) efetuar o pagamento, exclusivamente, em estabelecimento bancário, ou nas casas lotéricas, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

2.9 Considera-se, para todos os efeitos, nula a inscrição:

- a) efetuada com dado comprovadamente falso ou incorreto;
- b) efetuada após o prazo previsto para inscrição;
- c) cujo pagamento ocorra em data posterior à data de vencimento do boleto;
- d) quando em desacordo com qualquer requisito deste edital; e
- e) quando constatada fraude e/ou falsificação de documentação ou boleto bancário.

2.9.1 Após efetuar o pagamento do boleto referente à taxa de inscrição, o candidato deverá aguardar o prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas úteis para a confirmação/compensação do boleto.

2.10 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do examinando, dispondo a FBC e o CFC do direito de excluir do certame aquele que não preencher os dados de forma completa e correta ou, de qualquer forma, que descumprir as regras deste edital, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.11 No caso de informações falsas, o examinando será considerado como não aprovado, independentemente da pontuação obtida no Exame.

**\*2.12 Somente será admitida a alteração de solicitações de atendimento especial e de localidade de realização da prova para localidade diferente da escolhida no ato da inscrição até as 23h59min do dia 28 de julho de 2017, diretamente no sistema de acompanhamento de inscrição. Após a data especificada neste item, esse recurso tornar-se-á indisponível no sistema de inscrição.**

2.13 Caberá à FBC verificar a existência de eventuais impedimentos previstos neste edital como condição para a homologação da inscrição.

2.14 O examinando possuidor de necessidades especiais deverá, no ato da inscrição, indicar, no formulário, as providências necessárias que lhe possibilitem participar do processo de Exame, sem qualquer restrição.

2.15 A solicitação de condições especiais será atendida somente segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.16 A examinanda que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim (via sistema de inscrição), deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

2.17 A FBC não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

2.18 A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2.19 O comprovante de inscrição será disponibilizado no sistema de inscrição constante do *site* da FBC e do CFC, após efetivação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do examinando a obtenção desse documento.

2.20 O comprovante de inscrição e o documento oficial de identificação pessoal deverão ser apresentados no dia e no local de realização das provas.

2.21 Não serão aceitos comprovante de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário ou extrato bancário.

2.22 Não serão aceitos pagamentos ou inscrições efetuados mediante depósito em caixa eletrônico, via postal, *fac-símile*, correio eletrônico, cartão de crédito, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas.

### **3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO**

3.1 A taxa de inscrição, no valor de R\$110,00 (cento e dez reais), deverá ser recolhida, em guia própria, em favor da FBC.

3.1.1 Em caso de feriado (nacional, estadual ou municipal) ou evento que imponha o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste edital.

3.2 Com exceção do item 3.3, não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

3.3 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o examinando que, cumulativamente:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto.

3.4 A isenção deverá ser solicitada pelo examinando, no ato da inscrição e por meio do sistema, das 10h do dia 20 de junho de 2017 às 23h59min do dia 22 de junho de 2017, horário oficial de Brasília (DF), nos *sites* da FBC e do CFC, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 3.3, alíneas “a” e “b”.

3.5 A FBC poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo examinando.

3.6 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do examinando, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Exame, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.7 Não será concedida a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao examinando que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 3.4 deste edital.

3.8 Não será deferida solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição requerida por fax, e-mail, pelos Correios ou qualquer outro meio que não seja pelo sistema de inscrição.

3.9 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.

3.10 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto nos itens 3.4 e 3.7 poderá implicar ao examinando o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.

3.11 O fato de o examinando estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (ProUni, Fies, Bolsa Família, etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garantem, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

3.12 O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado por meio do sistema de inscrição até o dia 29 de junho de 2017.

3.12.1 A lista com os deferimentos será disponibilizada nos *sites* da FBC e do CFC até o dia 29 de junho de 2017.

3.12.2 O examinando poderá interpor recurso contra o indeferimento do seu pedido de isenção das 8h às 18h do dia 30 de junho de 2017 por meio do sistema de inscrição.

3.12.3 O resultado da análise dos recursos citados no item 3.12.2 será divulgado até o dia 10 de julho de 2017, diretamente nos sites da FBC e do CFC.

**\*3.13 O examinando que tiver seu pedido de isenção indeferido, mesmo após a interposição de recurso, deverá, para efetivar a sua inscrição no Exame, acessar os sites da FBC ou do CFC e imprimir o boleto bancário, por meio da página de acompanhamento da inscrição, somente até as 18h do dia 28 de julho de 2017, conforme procedimentos descritos neste edital, observadas as demais normas para a inscrição.**

3.14 O examinando que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no item anterior, estará automaticamente excluído do Exame de Suficiência.

3.15 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

3.16 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros exames.

3.17 É vedada a devolução do valor recolhido, em qualquer hipótese e sob qualquer argumento, salvo em caso de cancelamento do Exame ou da não aceitação, pelo CFC, da inscrição do candidato.

#### **4. DA APLICAÇÃO DA PROVA**

4.1 A prova será aplicada no dia 1º de outubro de 2017 (domingo), no turno da manhã.

4.2 Locais de Realização:

- Será divulgado ao candidato, a partir das 17h do dia 18 de setembro de 2017, via sistema de acompanhamento de inscrição, a cidade e o local onde serão realizadas as provas.
- O CFC se reserva no direito de, não havendo número suficiente de examinados nas cidades constantes do local de inscrição, mudar o local de realização das provas para cidades circunvizinhas.
- Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

4.3 Horário:

a) A prova para Bacharéis em Ciências Contábeis será aplicada das 9h30min às 13h30min – horário oficial de Brasília (DF).

4.4 O examinando deve comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário fixado para o início do Exame, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e do seu documento de identificação original, em condição que permita sua identificação, contendo, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

4.5 O examinando somente poderá realizar a prova no local solicitado de acordo com sua inscrição homologada e após validada pela FBC.

4.6 São de responsabilidade exclusiva do examinando a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

4.7 O examinando que não apresentar documento de identidade na forma exigida neste edital será eliminado do Exame.

4.8 Em hipótese alguma, será permitido o ingresso de examinando ao local da prova após o horário fixado para o seu início.

4.9 O examinando deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.

4.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

4.11 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade legal, tampouco documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.12 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

4.13 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do examinando, contendo, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.

4.14 O examinando que não apresentar documento de identidade na forma exigida neste edital será impedido de prestar o Exame.

4.15 Caso o examinando esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

4.16 Será eliminado do Exame o examinando que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

**a)** aparelhos eletrônicos, tais como: bipe, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor ou transmissor de dados, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* etc., salvo o disposto no item 4.22.

4.17 O examinando que, durante a aplicação das provas, estiver portando e/ou utilizando material proibido, ou se utilizar de qualquer expediente que vise burlar as regras deste edital, terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Exame.

4.18 A FBC não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

4.19 A FBC não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

4.20 Não será permitida a entrada de examinandos no ambiente de provas portando armas. O examinando que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início das provas para providências necessárias.

4.21 Quaisquer embalagens de produtos trazidos para a sala estarão sujeitas à inspeção pelo fiscal de prova.

4.22 Será admitido o uso de máquina calculadora, desde que não permita o armazenamento de texto.

4.23. Não será permitido o uso de calculadora existente em aparelhos de telefone celular ou similares.

4.24 Somente serão permitidas marcações na Folha de Respostas efetuadas pelo próprio examinando e conforme instruído na própria folha, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo na hipótese de examinando com necessidades especiais que esteja impossibilitado de realizar as marcações, quando deverá haver o auxílio de agentes treinados e autorizados, respeitando o previsto neste Edital.

4.25 O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização das provas por, no mínimo, 2 (duas) horas após o seu início, período a partir do qual poderá deixar o local de provas, sem portar, contudo, seu caderno de provas (prova objetiva). Podendo destacar e levar, somente, o formulário para rascunho de marcação das respostas.

4.26 O candidato somente poderá retirar-se do local da aplicação levando consigo o caderno de provas (prova objetiva) a partir dos últimos 60 (sessenta) minutos restantes ao esgotamento do tempo destinado à realização do Exame, observado o disposto no subitem 4.3 deste Edital.

4.27 A inobservância dos subitens anteriores acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do examinando.

4.28 Caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação acerca da aplicação das provas, deverá solicitar ao fiscal o relato da situação no termo de ocorrência da sala em que está realizando o Exame, considerando que este se configura documento competente para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação das provas.

4.29 Ao terminar a prova, o examinando deve entregar, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua Folha de Respostas.

4.30 Na correção da Folha de Respostas, será atribuída a nota zero às questões com mais de uma opção marcada; sem opção marcada; não marcada conforme instruções contidas na própria folha; ou com rasura.

4.31 O examinando deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

4.31.1 O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do examinando, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na própria Folha de Respostas.

4.32 O examinando não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, marcar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica ou, até mesmo, da anulação da sua prova.

4.33 O examinando é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seus documentos de identificação.

4.34 Em caso de emergência e a critério do responsável pela aplicação da prova, o examinando poderá afastar-se da sala de aplicação da prova, sempre acompanhado de fiscal, desde que não se retire do local de realização do Exame.

## **5. DA PROVA**

5.1 A prova será composta de 50 (cinquenta) questões objetivas, valendo um ponto cada uma, numeradas de 1 a 50, abrangendo os seguintes assuntos:

**PROVA PARA BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

- a) Contabilidade Geral;
- b) Contabilidade de Custos;
- c) Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
- d) Contabilidade Gerencial;
- e) Controladoria;
- f) Noções de Direito e Legislação Aplicada;
- g) Matemática Financeira e Estatística;
- h) Teoria da Contabilidade;
- i) Legislação e Ética Profissional;
- j) Princípios de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade;
- k) Auditoria Contábil;
- l) Perícia Contábil;
- m) Língua Portuguesa Aplicada.

5.2 A prova versa sobre os conteúdos programáticos constantes deste edital, conforme descrito acima.

5.3 O detalhamento do conteúdo programático e a listagem estruturada de contas da prova constarão no anexo deste edital.

5.4 As legislações, normas e resoluções requeridas no Exame de Suficiência serão aquelas vigentes até 90 (noventa) dias antes da realização da prova. As alterações que, eventualmente, ocorrerem dentro desse período de 90 (noventa) dias antecedentes à prova serão desconsideradas tanto para a elaboração das questões quanto para a sua correção.

5.5 A utilização de palavras ou frases similares às adotadas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade ou de outras fontes constantes do conteúdo programático e a não abordagem ou citação literal das Normas Brasileiras de Contabilidade não serão motivo para impugnação por parte dos examinandos.

5.6 Os conhecimentos e habilidades relacionados ao conteúdo programático do Exame de Suficiência poderão ser avaliados de forma interdisciplinar, sendo associados às diversas etapas do processo contábil.

**6. DAS QUESTÕES OBJETIVAS DA PROVA**

6.1 Cada questão da prova objetiva será de múltipla escolha, constituída de quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o enunciado da questão. Para cada questão, haverá, na Folha de Respostas, quatro campos de marcação (A, B, C e D).

6.2 O examinando transcreverá as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, utilizando-se para esta finalidade, exclusivamente, caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.3 A Folha de Respostas será o único documento válido para a correção da prova objetiva, e o examinando será o único responsável pelo seu preenchimento, devendo proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na Folha de Respostas.

6.4 Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro de preenchimento por parte do examinando.

6.5 Será fornecido ao examinando, no caderno de prova, um formulário para rascunho de marcação das respostas, para fins de conferência posterior do resultado publicado, podendo essa folha ser destacada.

6.6 As respostas devem ser transcritas para a Folha de Respostas dentro do horário previsto para a realização da prova.

6.6.1 Em hipótese alguma, será dado tempo adicional para o preenchimento da Folha de Respostas.

6.7 Será de inteira responsabilidade do examinando qualquer prejuízo advindo de marcação incorreta efetuada na Folha de Respostas.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO EXAME**

7.1 A nota da prova objetiva será auferida unicamente pelo processamento eletrônico de correção da Folha de Respostas.

7.2 Cada questão terá o valor de 1 (um) ponto, e o cálculo da nota da prova objetiva será igual à soma algébrica do ponto obtido com cada questão correta.

7.3 Será considerado aprovado o examinando que acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total das questões, ou seja, 25 (vinte e cinco) pontos.

7.4 Em hipótese alguma, devido à anulação de qualquer questão, a prova deixará de valer 50 pontos em sua totalidade.

7.4.1 Se houver anulação de qualquer questão, essas alterações pontuarão todos os examinandos, independentemente de eventual interposição de recurso.

7.5 Será reprovado na prova objetiva o examinando que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento), ou seja, nota inferior a 25 (vinte e cinco) pontos.

7.6 O gabarito preliminar das questões objetivas da prova será divulgado nos sites da FBC ([www.fbc.org.br](http://www.fbc.org.br)) e do CFC ([www.cfc.org.br](http://www.cfc.org.br)), em até 10 dias após a data de realização da prova.

7.7 A relação dos aprovados será publicada no Diário Oficial da União (DOU) e divulgada nos sites da FBC e do CFC em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de aplicação da prova.

7.7.1 O relatório de desempenho do candidato será disponibilizado a partir das 11h do dia subsequente ao da publicação disposta no item 7.7, diretamente no sistema de inscrição e acompanhamento do Exame.

7.8 De acordo com as necessidades operacionais e logísticas da execução do Exame, poderão ser publicadas duas listas de aprovados – uma antes da análise dos recursos e outra após a análise dos recursos, caso ocorram. Na segunda lista, apenas constarão aqueles que foram beneficiados por possível anulação de questão.

## **8. DA CERTIDÃO DE APROVAÇÃO**

8.1 O candidato que obtiver aprovação poderá emitir sua certidão de aprovação no sistema de inscrição do Exame de Suficiência, por meio do CPF e senha, ou solicitar, presencialmente, nos Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs), sem ônus ao examinando.

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1 Terá sua prova anulada e será automaticamente reprovado no Exame o examinando que:

- a) tentar ou praticar alguma infração às normas de realização do Exame;
- b) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Exame;
- c) comunicar-se ou tentar comunicar-se oralmente, por escrito ou por qualquer outro meio, com outra pessoa, durante a realização do Exame;
- d) portar, utilizar ou tentar utilizar aparelho eletrônico de qualquer natureza, exceto o permitido, de livro, de nota de estudo, de impresso e de qualquer outro material, durante a realização do Exame;
- e) incorrer na prática de falsidade ideológica em exame documental, a qualquer momento;
- f) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova, exceto nos casos previstos neste Edital;



- g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais examinandos;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na Folha de Respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, mediante conduta ou comportamento indevido;
- j) recusar-se a ser submetido ao detector de metal; e
- k) não permitir a coleta de sua assinatura;

9.2 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Exame.

9.3 A eliminação do candidato não prejudica a aplicação de sanções administrativas e/ou outras de ordem criminal.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1 O examinando que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova poderá fazê-lo no período compreendido das 10h do 1º (primeiro) dia útil até as 18h do 2º (segundo) dia útil, após a divulgação do gabarito preliminar.

10.2 A interposição de recurso somente será admitida via sistema de acompanhamento de inscrição nos sites da FBC e do CFC. Após o prazo estabelecido no item 10.1, o sistema ficará automaticamente indisponível.

10.3 Não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos protocolados em Delegacias Regionais, CRCs, CFC, FBC ou qualquer outro meio que não seja o disposto nos itens 10.1 e 10.2.

10.4 O candidato somente poderá interpor recurso por meio do sistema de interposição de recursos.

10.5 Uma vez enviado o recurso, em hipótese alguma, será permitida a sua alteração ou exclusão.

10.6 Após envio do recurso será exibida uma mensagem de confirmação de envio, a qual deverá ser impressa, pois valerá como comprovante de interposição do recurso.

10.7 O sistema aceitará apenas um recurso por questão de cada examinando. Cada recurso será limitado a 8.000 (oito mil) caracteres.

10.8 Os recursos que contenham informações divergentes, inconsistentes ou incompletas e que não atendam às exigências e/ou às especificações estabelecidas neste edital serão automaticamente indeferidos.

10.9 Se houver anulação de qualquer questão por força de deferimento de recurso julgado procedente, essas alterações pontuarão todos os examinados que tenham errado a questão antes de sua anulação, independentemente de terem, ou não, interposto recurso.

10.10 As alterações do gabarito resultante do deferimento dos recursos interpostos serão divulgadas nos sites da FBC e do CFC.

10.11 O examinando deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, o recurso inconsistente e/ou intempestivo não será reconhecido.

10.12 Os recursos deverão conter argumentos e fundamentações com base nos conteúdos programáticos, sob pena de não serem considerados.

10.13 Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito definitivo oficial.

10.14 Os recursos referentes aos gabaritos preliminares serão analisados e julgados, e a divulgação aos interessados, que ocorrerá no sistema de inscrição, dar-se-á no prazo de até 60 (sessenta) dias contados a partir da data de aplicação das provas.

10.15 Não servirão como provas, para fins de recursos, eventuais anotações no caderno de exame do candidato.

10.16 Recursos cujo teor desrespeite a banca ou qualquer instituição envolvida no Exame serão preliminarmente indeferidos.

10.17 A FBC e o CFC não se responsabilizarão por interposição de recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados que não sejam de sua responsabilidade.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 A contagem de prazos estipulados neste edital exclui o dia de início e inclui o do vencimento.

11.2 É de inteira responsabilidade do examinando acompanhar todas as etapas previstas neste edital, via sistema de acompanhamento de inscrição e nos sites da FBC e do CFC.

11.3 A inscrição e sua efetivação no Exame implicam ciência e aceitação das normas contidas neste edital.

11.4 O ato voluntário de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento e aceitação das normas para o Exame de Suficiência contidas na Resolução CFC n.º 1.486/2015, neste edital e em outros comunicados eventualmente divulgados pelo Conselho Federal de Contabilidade ou pela FBC.

11.5 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

11.6 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

11.7 No dia de realização da prova, o examinando poderá ser submetido ao sistema de detecção de metal.

11.8 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o candidato utilizado meio ou processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Exame.

11.9 O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma.

11.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

11.11 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento do examinando implicará a sua reprovação automática.

11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC) em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Brasília (DF), 19 de maio de 2017.

**Contador José Martonio Alves Coelho**  
Presidente

**ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
Previsão de Publicação do edital	Até 25/5/2017
Período de inscrição	20/6/2017 a 20/7/2017
Período de Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição	20/6/2017 a 22/6/2017
Divulgação do deferimento ou indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	Até o dia 29/6/2017
Prazo para recurso contra indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	Dia 30/6/2017
Divulgação do resultado da análise após recurso (solicitação de isenção de taxa de inscrição)	Até o dia 10/7/2017
Período para as alterações previstas no item 2.12 do edital.	Até o dia a 21/7/2017
Prazo máximo para pagamento do boleto.	Até o dia a 21/7/2017
Divulgação dos locais da prova.	Até o dia 18/9/2017
Aplicação da prova – das 9h30min às 13h30min – <b>Horário Oficial de Brasília.</b>	<b>1º de outubro de 2017</b>
Divulgação do Gabarito Preliminar da prova objetiva.	Até 10 dias após a aplicação das provas

Exame de Suficiência n.º 2/2017 – Disponibilizado no site do CFC e FBC no dia 23/5/2017

\*Retificado os itens 2.1, 2.2, 2.2.1, 2.12 e 3.13, publicado no DOU de 25/07/2017 e disponibilizado no portal do CFC e FBC na data 25/07/2017.

Prazo para interposição dos recursos referentes ao Gabarito Preliminar.	Das 10h do 1º dia útil até às 18h do 2º dia útil após a publicação do gabarito preliminar
Divulgação da resposta aos recursos referentes ao Gabarito Preliminar e Resultado Final (Homologação).	Até 60 dias após a aplicação das provas
<b>PREVISÃO para a realização do Exame de Suficiência nº 1/2018.</b>	<b>Março ou Abril de 2018</b>

## ANEXO II – DETALHAMENTO DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

As questões do Exame de Suficiência abordarão um ou mais dos conteúdos a seguir especificados, podendo ainda ser interdisciplinares.

#### **1. CONTABILIDADE GERAL**

- a) **Patrimônio e Variações Patrimoniais:** Conceituação de patrimônio, ativos, passivos e patrimônio líquido. Aspecto qualitativo e quantitativo do patrimônio. Representação gráfica do patrimônio e equação básica da contabilidade. Formação, subscrição e integralização de capital, registros de mutações patrimoniais e apuração do resultado.
- b) **Plano de Contas e Procedimentos de Escrituração:** Conceito, classificação (patrimoniais e de resultado) e natureza das contas (devedoras e credoras). Método das partidas dobradas, mecanismos de débito e crédito, origens e aplicações de recursos. Elementos essenciais do lançamento contábil. Regime de competência. Balancete de verificação. Livros utilizados na escrituração.
- c) **Avaliação de Ativos e Passivos:** Normatização, conceitos, reconhecimento, mensuração inicial e mensuração subsequente. Custo histórico, custo corrente, valor realizável ou valor de liquidação e valor presente. Valor justo. Valor recuperável de ativos. Atualização monetária. Método da equivalência patrimonial. Provisões, Ativos Contingentes e Passivos Contingentes.
- d) **Mensuração e Reconhecimento de Operações:** Normatização, conceito, mensuração e reconhecimento de transações, tais como: operações financeiras; valores a receber e outros

Exame de Suficiência n.º 2/2017 – Disponibilizado no site do CFC e FBC no dia 23/5/2017

\*Retificado os itens 2.1, 2.2, 2.2.1, 2.12 e 3.13, publicado no DOU de 25/07/2017 e disponibilizado no portal do CFC e FBC na data 25/07/2017.

créditos; operações com mercadorias, produtos e serviços; estoques; inventário periódico e inventário permanente; despesas pagas antecipadamente; ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada; investimentos; ativo imobilizado; ativos biológicos; ativos intangíveis; depreciação, amortização e exaustão; custo atribuído e reavaliação; vendas de ativos diversos (ganhos e perdas); fornecedores, obrigações fiscais e outras obrigações; constituição de provisões; folha de pagamento; receitas, despesas, ganhos e perdas; apuração e destinação do resultado; tributos correntes e diferidos; e demais operações inerentes à atividade das sociedades empresárias.

- e) **Operações Fiscais, Tributárias e de Contribuições.** Conceitos, contabilização e cálculo de tributos federais, estaduais e municipais, contribuições previdenciárias, FGTS e outras operações.
- f) **Combinação de Negócios:** Normatização, conceito, mensuração e reconhecimento das operações de cisão, fusão, incorporação, extinção e alteração de controle. Ativo identificável adquirido, passivo assumido, participação de não controlador, ágio por expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*) e compravantajosa.
- g) **Balanco Patrimonial:** Apresentação, aspectos conceituais, finalidades e normatização, critérios de classificação e avaliação, Ativo Circulante, Ativo não Circulante, Passivo Circulante, Passivo não Circulante e Patrimônio Líquido.
- h) **Demonstração do Resultado e Demonstração do Resultado Abrangente:** Apresentação, aspectos conceituais, finalidades e normatização, forma de elaboração e seus elementos.
- i) **Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados:** Apresentação, aspectos conceituais, finalidades e normatização, forma de elaboração e seus elementos.
- j) **Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido:** Apresentação, aspectos conceituais, finalidades e normatização, forma de elaboração e seus elementos.
- k) **Demonstração dos Fluxos de Caixa:** Apresentação, aspectos conceituais, finalidades e normatização, forma de elaboração e seus elementos. Método direto e indireto, fluxo operacional de investimento e de financiamento.
- l) **Demonstração do Valor Adicionado:** Apresentação, aspectos conceituais, finalidades e normatização, forma de elaboração e seus elementos.
- m) **Notas explicativas:** Aspectos conceituais, finalidades, normatização e conteúdos.
- n) **Consolidação das Demonstrações Contábeis:** Normatização, mensuração e reconhecimento, conceitos, fundamentos e procedimentos de consolidação, tais como eliminação de resultados não realizados das transações intragrupo, eliminação de ativos e passivos decorrentes de transação intragrupo e identificação da participação dos não controladores no patrimônio, resultado e consolidação proporcional de investimento em empreendimento controlado em conjunto (Joint venture).
- o) **Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão das Demonstrações Contábeis:** Normatização, mensuração, apresentação e reconhecimento de transações em moeda

estrangeira, investimentos líquidos no exterior e conversão de demonstrações financeiras. Técnicas e taxas de conversão. Itens monetários e não monetários, ganhos e perdas. Moeda funcional, moeda estrangeira e moeda de apresentação.

- p) Lei nº 6.404/1976 e suas alterações, disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade e às Normas Brasileiras de Contabilidade.

## **2. CONTABILIDADE DE CUSTOS**

- a) **Conceitos, Objetivos e Finalidades da Contabilidade de Custos:** Conceito de gastos, custos, despesas e investimento. Princípios e conceitos contábeis aplicados à Contabilidade de Custos.
- b) **Classificação e Nomenclatura dos Custos:** Custos fixos e custos variáveis, custos diretos e indiretos, custos controláveis e não controláveis. Custos primários e custos de transformação.
- c) **Controle, Registro Contábil, Apuração e Alocação de Custos:** Custos dos produtos em elaboração e serviços em andamento, custo dos produtos acabados, equivalentes de produção e custos conjuntos. Apropriação dos custos conjuntos aos coprodutos e subprodutos. Custos com mão de obra direta e indireta. Custos com materiais diretos e indiretos. Custos com matéria-prima, material secundário e material de embalagem. Métodos de controle de estoques de materiais. Custos indiretos de fabricação e seus critérios de rateio. Departamentalização. Centros de custos. Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados.
- d) **Métodos de Custeamento:** Custeio por Absorção, Custeio Variável, Custeio Baseado em Atividades (ABC) e Custeio Pleno (RKW).
- e) **Sistemas de Acumulação de Custos:** Acumulação de custos por ordem de produção ou encomendas. Acumulação de custos por processo. Custo por produto, custo por processo e custo por atividade.
- f) **Apuração de Custos para Controle:** Custos reais (históricos), estimados e projetados. Custo Padrão. Componentes do custo padrão (padrões físicos e padrões financeiros)

## **3. CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO**

- a) **Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público:** Função, Autoridade e Alcance da Estrutura Conceitual. Objetivos e Usuários da Informação Contábil de Propósito Geral das Entidades do Setor Público. Características Qualitativas. Entidade que reporta a Informação Contábil.

Elementos das Demonstrações Contábeis. Mensuração de Ativos e Passivos nas Demonstrações Contábeis. Apresentação de Informação no Relatório Contábil de Propósito Geral das Entidades do Setor Público.

- b) **Receita de Transação sem Contraprestação:** Objetivo, Alcance, Definições, Análise da Entrada de Recursos de Transações sem Contraprestação, Reconhecimento do Ativo, Reconhecimento da Receita Proveniente de Transação sem Contraprestação, Mensuração da Receita Proveniente de Transação sem Contraprestação, Obrigação Presente Reconhecida como Passivo, Tributo, Transferência, Divulgação.
- c) **Receita de Transação com Contraprestação:** Objetivo, Alcance, Definições, Mensuração da Receita, Identificação da Transação, Prestação de Serviços, Venda de Bens, Juros, *Royalties* e Dividendos ou Distribuições Similares, Divulgação.
- d) **Provisões, Passivos Contingente e Ativos Contingentes:** Objetivo, Alcance, Definições, Reconhecimento, Mensuração, Reembolso, Mudança na Provisão, Uso de Provisão, Aplicação das Regras de Reconhecimento e Mensuração, Divulgação.
- e) **Estoques:** Objetivo, Alcance, Definições, Mensuração de Estoques, Reconhecimento no Resultado, Divulgação.
- f) **Contratos de Concessão de Serviços Públicos – Concedente:** Objetivo, Alcance, Definição, Reconhecimento e Mensuração de Ativo da Concessão de Serviço, Reconhecimento e Mensuração de Passivos, Outros Passivos, Compromissos, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, Outras Receitas, Apresentação e Divulgação.
- g) **Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.**
- h) **Procedimentos Contábeis Orçamentários:** Princípios Orçamentários, Receita Orçamentária, Despesa Orçamentária.
- i) **Procedimentos Contábeis Patrimoniais:** Composição do Patrimônio Público. Variações Patrimoniais. Mensuração de Ativos e Passivos. Ativo Imobilizado. Ativo Intangível. Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão. Reflexo Patrimonial das Despesas de Exercícios Anteriores (DEA).
- j) **Procedimentos Contábeis Específicos:** Operações de Crédito. Dívida Ativa. Parcerias Público-Privadas. Regime Próprio de Previdência Social. Precatórios em Regime Especial. Consórcios Públicos. Fundeb.
- k) **Demonstrações Contábeis:** Apresentação, Aspectos Conceituais, Finalidades e Normatização, Forma de Elaboração e seus Elementos. Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; Demonstração dos Fluxos de Caixa, Notas Explicativas. Consolidação das Demonstrações Contábeis.
- l) **Controle Interno:** Abrangência, Classificação e Estrutura e Componentes.
- m) **Legislação:** Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar n.º 101/2000, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Portaria Conjunta STN/SOF n.º 02 de 22 de dezembro de 2016. Portaria STN n.º 840, de 21 de dezembro de 2016. Aplicações apresentadas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Aplicado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, válidas a partir do Exercício de 2017.

#### **4. CONTABILIDADE GERENCIAL**

- a) **Custos para Decisão:** Comportamento dos custos e volume de produção. Margem de contribuição. Margem de contribuição e fator de limitação. Margem de contribuição e custos fixos identificados. Ponto de equilíbrio contábil, econômico e financeiro. Margem de segurança. Alavancagem operacional. Formação do preço de venda. Decisões entre comprar ou fabricar. Custo de oportunidade. Custos perdidos. Custos imputados. Análise do Custo Diferencial. Análise dos Custos de Distribuição. Gestão de custos baseados em atividades e sua análise. Análise de custo/volume/lucro. Análise de custos e rentabilidade de produtos. Preço de transferência.
- b) **Custos para Controle:** Análise das variações de custos reais versus custo padrão.
- c) **Análise das Demonstrações Contábeis:** Análise vertical e horizontal. Índices de liquidez. Índices de endividamento. Índices de rentabilidade. Prazos médios de renovação de estoques, recebimento de vendas e pagamento de compras. Ciclo operacional e financeiro. Análise do capital de giro.

#### **5. CONTROLADORIA**

- a) **Contextualização:** Função da controladoria. Ambiente. Função do *controller*.
- b) **Planejamento e Orçamento Empresarial:** Planejamento estratégico, tático, operacional. Orçamentos de vendas, de produção, de despesas operacionais e de caixa. Controle orçamentário.
- c) **Gestão e a Controladoria:** Processo decisório. Plano estratégico. Sistema de avaliação de desempenho e modelo de gestão.
- d) **Avaliação de Desempenho:** Tipos de indicadores. Administração por centro de responsabilidades. Modelos de avaliação de desempenho.
- e) **Sistemas de Informações Gerenciais.**

#### **6. NOÇÕES DE DIREITO**

- a) **Direito Público e Privado:** Conceito de direito, direito objetivo e subjetivo, direito positivo e natural, direito e moral, fontes do Direito, fases da lei, noções de interpretação jurídica aplicada. O Direito Constitucional, o Direito Administrativo, o Direito Internacional, o Direito Penal, o Direito Tributário (financeiro) e o Direito Processual. O Direito Civil, o Direito Comercial, o Direito Trabalhista e o Direito do Consumidor. Aplicação prática do Direito Público e Privado associados às diversas etapas do processo.



- b) Direito Trabalhista e Legislação Social:** Consolidação das Leis do Trabalho. Empregador, definição, empresa individual e coletiva, características, direitos e deveres. Empregado, definição, características, direitos e deveres. Normas Gerais de Tutela do Trabalho, identificação profissional, duração do trabalho, salário mínimo, férias, segurança e medicina no trabalho. Normas Especiais de Tutela do Trabalho, proteção ao trabalho da mulher, proteção ao trabalho do menor, demais normas especiais de tutela. Contrato Individual de Trabalho, remuneração, alteração, suspensão e interrupção, rescisão e aviso prévio, estabilidade. Associação Sindical e Convenção Coletiva do Trabalho, instituições sindicais, enquadramento sindical, contribuição sindical, dissídios individuais e coletivos. Justiça do Trabalho, órgãos da Justiça do Trabalho, composição e funcionamento. Previdência e Assistência social, conceitos básicos de previdência e assistência social, previdência pública e previdência privada. Legislação complementar. Aplicação prática do Direito Trabalhista e da Legislação Social associados às diversas etapas do processo contábil.
- c) Direito Comercial e Legislação Societária:** Origem do Direito Comercial, origem do Direito Empresarial, conceito de comércio e comerciante, conceito de empresa e empresário, personalidade física e jurídica, capacidade civil e legislação societária. O Empresário, requisitos, direitos, deveres e prerrogativas, crimes e penalidades e empresário estrangeiro. A sociedade não personificada (em comum, em conta de participação), a sociedade personificada (sociedade empresária e simples, em nome coletivo, em comandita simples, limitada, sociedade anônima, comandita por ações, cooperativas e coligadas), a administração societária e o contrato social. Dissolução parcial ou total da sociedade, retirada de sócios, exclusão de sócios, falecimento de sócios, insolvência, recuperação empresarial, falência e liquidação. Reorganização societária. Lei nº 6.404/1976 e suas alterações. Aplicação prática do Direito Comercial e Legislação Societária associados às diversas etapas do processo contábil.
- d) Direito e Legislação Tributária:** Aspectos legais do Direito Tributário, ordem econômica e financeira, Sistema Tributário Nacional, finanças públicas, princípios constitucionais tributários, poder de tributar, Código Tributário Nacional. Competência Tributária, limitações, poderes e atributos, competência tributária da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, competência cumulativa, comum e residual. Receitas públicas e tributos, conceito e classificação de receitas, conceito e classificação de tributos, impostos, taxas e contribuições de melhorias, contribuições parafiscais e empréstimo compulsório e distribuição de receitas tributárias. Normas Gerais de Direito Tributário, legislação tributária, obrigação tributária (principal ou acessória), crédito tributário e administração tributária. Ilícito Tributário, infrações tributárias, sanções administrativas e penais e crimes fiscais. Contencioso Tributário, processo administrativo tributário, processo judicial e conselhos de contribuintes. Fato gerador, base de cálculo, alíquotas e apuração dos tributos federais. Legislação federal aplicável a tributos estaduais e municipais. Aplicação prática do Direito e Legislação Tributária associados às diversas etapas do processo contábil.

- e) Aplicação prática do Direito e Legislação Tributária associada às diversas etapas do processo contábil (mensuração, reconhecimento e evidenciação).

## **7. MATEMÁTICA FINANCEIRA E ESTATÍSTICA**

- a) **Juros Simples e Compostos.**
- b) **Taxas Nominal, Proporcional, Efetiva e Equivalente.**
- c) **Descontos:** Desconto simples. Desconto composto. Desconto comercial (por fora). Desconto racional (por dentro).
- d) **Séries de Pagamentos:** Anuidades postecipadas. Anuidades antecipadas. Anuidades diferidas. Anuidades variáveis.
- e) **Correção Monetária e Inflação:** Índices de atualização e inflação. Variação dos índices. Taxa de juros nominal e real. Depósito com correção monetária.
- f) **Sistema de Amortização:** Sistema Price. Sistema SAC. Sistema SACRE.
- g) **Análise de Investimentos:** Conceito e aplicação de fluxos de caixa. Métodos de análise de investimentos. Valor presente. Custo anual. Taxa Interna de Retorno (TIR). *Payback*. Taxa Mínima de Atratividade (TMA).
- h) **Distribuição de Frequência:** Intervalos de classe. Histogramas e polígono de frequência. Frequência acumulada e relativa. Representação gráfica.
- i) **Descrição de Dados:** Média aritmética. Média geométrica. Mediana. Moda. Quartis, *decis* e *percentis*. Amplitude. Desvio médio, variância e desvio-padrão. Coeficiente de variação.
- j) **Probabilidades:** Eventos independentes, dependentes e mutuamente exclusivos. Valor esperado. Probabilidade condicional. Distribuição discreta e contínua. Distribuição binomial. Distribuição normal. Análise combinatória. Variáveis aleatórias.
- k) **Regressão e Correlação:** Teoria da correlação. Correlação linear e múltipla. Medidas de correlação. Mínimos quadrados. Equação da correlação. Erro padrão. Variação explicada e não explicada. Coeficiente de determinação e de correlação. Equação de regressão. Diagrama de dispersão. Análise de correlação e regressão.
- l) **Números Índices:** Construção de índices simples e compostos. Mudança de base de um número índice. Índice de preço ao consumidor. Deflação.
- m) **Teoria da Amostragem:** Amostras e populações. Amostra aleatória. Valor esperado.
- n) **Testes de Hipóteses:** Teste de diferenças de médias. Determinação do tamanho da amostra. Teste Qui Quadrado. Distribuição T *Student*. Distribuição binomial. Distribuição F. Teste de Diferença entre Variâncias.

## **8. TEORIA DA CONTABILIDADE**

- a) **Estrutura Conceitual.** Conceito e objetivos. Usuários e suas necessidades de informação. Os diversos ramos aplicados da Contabilidade.
- b) **Escolas ou doutrinas na história da Contabilidade.**
- c) **Evolução histórica da Contabilidade.**
- d) **Reconhecimento e mensuração de ativos, passivos, receitas e despesas, ganhos e perdas.** Capital físico, financeiro e sua manutenção.
- e) **Patrimônio Líquido e suas teorias.**
- f) **Características Qualitativas da Informação Contábil.**

## **9. LEGISLAÇÃO E ÉTICA PROFISSIONAL**

- a) **Ética Geral e Profissional:** O conceito e sua inserção na Filosofia. Os campos de Ética e da Moral. As fontes das regras éticas. A Sociedade e a Ética. O papel da Contabilidade na sociedade. A Ética Profissional.
- b) **Legislação sobre a Ética Profissional:** Código de Ética Profissional do Contador. Normas Brasileiras de Contabilidade Profissionais. Possíveis alterações ocorridas ou inclusões até noventa dias antes da realização do Exame.
- c) **Legislação Profissional e de Organização dos Conselhos de Contabilidade:** Decreto Lei nº 1.040/1969 e alterações posteriores. Resolução CFC nº 1.370/2011 - Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade e alterações posteriores. Decreto-Lei nº 9.295/1946 e alterações. Possíveis alterações ocorridas ou inclusões até noventa dias antes da realização do Exame.

## **10. PRINCÍPIOS DE CONTABILIDADE E NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE**

- a) **Estrutura das Normas Brasileiras de Contabilidade:** Resolução CFC nº 1.328/2011.
- b) **Normas Brasileiras de Contabilidade e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade.**
- c) **Possíveis alterações ou novas inclusões de Normas Brasileiras de Contabilidade e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade,** editadas até noventa dias antes da realização do Exame.

## **11. AUDITORIA CONTÁBIL**

- a) **Conceito e Aplicação da Auditoria Contábil:** Conceitos. Objetivo e finalidade da auditoria. Tipos de Auditoria. Auditoria interna. Auditoria externa. Controle interno. Papéis de trabalho.
- b) **Estrutura Conceitual para Trabalhos de Asseguração:** Princípios éticos e normas de controle de qualidade. Descrição dos trabalhos de asseguração. Trabalho de atestação e trabalho direto. Trabalho de asseguração razoável e trabalho de asseguração limitada. Abrangência da estrutura conceitual. Relatório de trabalho que não é de asseguração.
- c) **Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com Normas de Auditoria:** Auditoria de demonstrações contábeis. Objetivos gerais do auditor. Requisitos éticos relacionados à auditoria de demonstrações contábeis, Ceticismo profissional. Julgamento profissional, Evidência de auditoria apropriada e suficiente e risco de auditoria, Condução da auditoria.
- d) **Responsabilidade do Auditor em Relação a Fraude, no Contexto da Auditoria de Demonstrações Contábeis:** Características da fraude e Responsabilidade pela prevenção e detecção de fraude. Ceticismo profissional, discussão entre a equipe de trabalho, Procedimentos de avaliação de riscos e atividades relacionadas, Identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante decorrente de fraude, Respostas aos riscos avaliados de distorção relevante decorrente de fraude, Avaliação da evidência de auditoria, Auditor sem condições de continuar o trabalho, Representações da administração, Comunicações à administração e aos responsáveis pela governança, Comunicações às autoridades reguladoras e de controle e Documentação.
- e) **Planejamento da Auditoria de Demonstrações Contábeis:** Papel e oportunidade do planejamento. Envolvimento de membros-chave da equipe de trabalho. Atividades preliminares do trabalho de auditoria. Atividades de planejamento. Documentação. Considerações adicionais em auditoria inicial.
- f) **Identificação e Avaliação dos Riscos de Distorção Relevante por meio do Entendimento da Entidade e do seu Ambiente:** Procedimentos de avaliação de risco e atividades relacionadas. Entendimento necessário da entidade e de seu ambiente, inclusive do controle interno. Identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante. Documentação.
- g) **Procedimentos Analíticos:** Definição dos procedimentos analíticos. Procedimentos analíticos substantivos. Procedimentos analíticos que auxiliam na formação da conclusão geral. Exame dos resultados de procedimentos analíticos.
- h) **Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis:** Formação da opinião sobre as demonstrações contábeis. Forma da opinião. Relatório do auditor independente. Informações suplementares apresentadas com as demonstrações contábeis. Aspectos qualitativos das políticas contábeis da entidade. Políticas contábeis divulgadas apropriadamente nas demonstrações contábeis. Informações

apresentadas nas demonstrações contábeis são relevantes, confiáveis, comparáveis e compreensíveis. Divulgação do efeito de transações e eventos relevantes sobre as informações apresentadas nas demonstrações contábeis. Avaliação se as demonstrações contábeis alcançam apresentação adequada. Descrição da estrutura de relatório financeiro aplicável.

- i) Modificações na Opinião do Auditor Independente:** Tipos de opinião modificada. Circunstâncias em que é necessário modificar a opinião do auditor. Determinação do tipo de modificação na opinião do auditor. Forma e conteúdo do relatório do auditor com opinião modificada. Comunicação com os responsáveis pela governança.
- j) Parágrafos de Ênfase e Parágrafos de Outros Assuntos no Relatório do Auditor Independente:** Parágrafos de ênfase no relatório do auditor independente. Comunicação com os responsáveis pela governança. Relação entre parágrafos de ênfase e principais assuntos de auditoria no relatório do auditor independente. Circunstâncias em que um parágrafo de ênfase pode ser necessário. Inclusão de parágrafo de ênfase no relatório do auditor independente. Parágrafos de outros assuntos no relatório do auditor independente. Localização dos parágrafos de ênfase e parágrafos de outros assuntos no relatório do auditor independente. Comunicação com os responsáveis pela governança.
- k) Outros aspectos relevantes:** Concordância com os Termos do Trabalho de Auditoria. Controle de qualidade da auditoria de demonstrações contábeis. Documentação de Auditoria. Consideração de Leis e Regulamentos na Auditoria de Demonstrações Contábeis. Comunicação com os Responsáveis pela Governança. Comunicação de Deficiências de Controle Interno. Materialidade no Planejamento e na Execução da Auditoria. Resposta do Auditor aos Riscos Avaliados. Considerações de Auditoria para a Entidade que Utiliza Organização Prestadora de Serviços. Avaliação das distorções identificadas durante a auditoria. Confirmações Externas. Trabalhos Iniciais – Saldos Iniciais. Procedimentos de auditoria, conclusões e relatórios de auditoria. Amostragem em Auditoria. Auditoria de Estimativas Contábeis, Inclusive do Valor Justo, e Divulgações Relacionadas. Partes Relacionadas. Eventos Subsequentes. Continuidade Operacional. Representações Formais. Auditorias de Demonstrações Contábeis de Grupos, incluindo o Trabalho dos Auditores dos Componentes. Utilização do Trabalho de Auditoria Interna. Utilização do Trabalho de Especialistas. Comunicação dos Principais Assuntos de Auditoria no Relatório do Auditor Independente. Informações Comparativas – Valores Correspondentes e Demonstrações Contábeis Comparativas. Responsabilidade do Auditor em Relação a Outras Informações. Auditorias de Demonstrações Contábeis Elaboradas de Acordo com Estruturas Conceituais de Contabilidade para Propósitos Especiais. Auditoria de Quadros Isolados das Demonstrações Contábeis e de Elementos, Contas ou Itens Específicos das Demonstrações Contábeis.

## **12. PERÍCIA CONTÁBIL**

- a) **Conceito:** Definição, classificação, finalidade.
- b) **Aspectos Profissionais:** Perfil profissional do perito.
- c) **Aspectos Técnico, Doutrinário, Processual e Operacional:** Perícia Judicial e Extrajudicial – planejamento, execução e procedimentos. Competência técnico-profissional. Honorários Periciais. Quesitos. Indicação de assistentes. Laudo Pericial. Parecer Pericial Contábil. Termo de Diligência.
- d) **Legislação:** Legislação profissional vigente sobre a matéria. Código de Processo Civil. Disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade e às resoluções e Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas e Profissionais de Perícia editadas até noventa dias antes da realização do Exame.
- e) **Aplicações Práticas de Perícia Contábil:** Aplicações práticas relacionadas ao campo da perícia contábil, tais como: apuração de haveres, dissolução de sociedades, inventários, prestações de contas, contratos financeiros, sistema financeiro de habitação e cálculos trabalhistas, entre outros.

## **13. LÍNGUA PORTUGUESA**

- a) Conhecimentos de Língua Portuguesa abordados no Ensino Fundamental. Lei nº 9.394 de 20/12/1996.
- b) Conhecimentos de Língua Portuguesa abordados no Ensino Médio. Lei nº 9.394 de 20/12/1996.
- c) Decreto Lei nº 6.583, de 29 de setembro de 2008. Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

**ANEXO III – LISTAGEM ESTRUTURADA DE CONTAS  
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
OBSERVAÇÕES QUANTO À LISTAGEM ESTRUTURADA DE CONTAS:**

Esta listagem estruturada de contas é de caráter meramente didático e tem por objetivo:

- 1- guiar a nomenclatura a ser utilizada pelos preparadores na elaboração da prova; e
- 2- servir de referência para os candidatos quanto aos termos que poderão ser apresentados na prova e, assim, facilitar sua compreensão.

**ESTA LISTAGEM NÃO TEM A PRETENSÃO DE CONTEMPLAR TODAS AS OPERAÇÕES DE TODOS OS SETORES E ATIVIDADES NEM MESMO DE REPRESENTAR A ESTRUTURA DE UM PLANO DE CONTAS OPERACIONAL.**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CONTA</b>
1	<b>ATIVO</b>
1.01	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>
1.01.01	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>
1.01.01.01	<b>CAIXA E FUNDO FIXO</b>
1.01.01.01.001	CAIXA
1.01.01.01.002	FUNDO FIXO
1.01.01.02	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>
1.01.01.02.001	BANCO A
1.01.01.02.002	BANCO B
1.01.01.03	<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA</b>
1.01.01.03.001	BANCO A
1.01.01.03.002	BANCO B
1.01.02	<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>
1.01.02.01	<b>DISPONÍVEIS PARA VENDA</b>
1.01.02.02	<b>MANTIDAS ATÉ O VENCIMENTO</b>
1.01.02.03	<b>AVALIADAS AO VALOR JUSTO POR MEIO DO RESULTADO</b>
1.01.02.04	<b>AVALIADAS PELO CUSTO</b>
1.01.02.04.001	APLICAÇÃO FINANCEIRA
1.01.02.04.002	(-) PERDAS ESTIMADAS PARA REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL
1.01.03	<b>CONTAS A RECEBER E OUTROS CRÉDITOS</b>
1.01.03.01	<b>CLIENTES</b>
1.01.03.01.001	DUPLICATAS A RECEBER
1.01.03.01.002	(-) PERDAS ESTIMADAS COM CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA
1.01.03.01.003	(-) JUROS A APROPRIAR
1.01.03.02	<b>CRÉDITOS COM EMPREGADOS</b>
1.01.03.02.001	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS
1.01.03.02.002	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO
1.01.03.02.003	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS
1.01.03.02.004	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO
1.01.03.02.005	EMPRÉSTIMO A EMPREGADO
1.01.03.03	<b>CRÉDITOS COM TERCEIROS</b>
1.01.03.03.001	ADIANTAMENTO A TERCEIROS
1.01.03.04	<b>CRÉDITOS FISCAIS E TRIBUTÁRIOS</b>
1.01.03.04.001	ICMS A RECUPERAR
1.01.03.04.002	IRRF A COMPENSAR
1.01.03.04.003	PIS A RECUPERAR
1.01.03.04.004	COFINS A RECUPERAR
1.01.03.04.005	IRPJ A COMPENSAR

1.01.03.04.006	CSLL A COMPENSAR
1.01.03.04.007	IPI A RECUPERAR
1.01.04	<b>ESTOQUES</b>
1.01.04.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA
1.01.04.01.002	MATÉRIA PRIMA
1.01.04.01.003	INSUMOS
1.01.04.01.004	MATERIAL DE EMBALAGEM
1.01.04.01.005	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO
1.01.04.01.006	PRODUTOS ACABADOS
1.01.04.01.007	ALMOXARIFADO
1.01.04.01.008	ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS
1.01.04.01.009	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES
1.01.04.01.010	ADIANTAMENTO DE IMPORTAÇÃO
1.01.04.01.011	(-) AJUSTE A VALOR PRESENTE
1.01.04.01.012	(-) PERDAS ESTIMADAS PARA REDUÇÃO AO VALOR REALIZÁVEL LÍQUIDO
1.01.05	<b>ATIVOS BIOLÓGICOS</b>
1.01.06	<b>DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE</b>
1.01.06.01	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR
1.01.06.02	ALUGUEL PAGO ANTECIPADAMENTE
1.01.06.03	ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR
1.01.07	<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA</b>
1.02	<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>
1.02.01	<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>
1.02.01.01	<b>CONTAS A RECEBER</b>
1.02.01.01.001	DUPLICATAS A RECEBER
1.02.01.01.002	(-) PERDAS ESTIMADAS COM CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA
1.02.01.01.003	(-) JUROS A APROPRIAR
1.02.01.02	<b>CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E TRIBUTOS DIFERIDOS</b>
1.02.01.02.001	ICMS DIFERIDO
1.02.01.02.002	IRPJ DIFERIDO
1.02.01.02.003	CSLL DIFERIDA
1.02.01.03	<b>CRÉDITOS COM PARTES RELACIONADAS</b>
1.02.01.03.001	EMPRESA B
1.02.01.03.002	EMPRESA C
1.02.01.03.003	DIVIDENDOS PROPOSTOS A RECEBER
1.02.01.04	<b>ATIVOS BIOLÓGICOS</b>
1.02.01.04.001	ATIVOS BIOLÓGICOS
1.02.01.05	<b>DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE</b>
1.02.01.05.001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR
1.02.01.05.002	ALUGUEL PAGO ANTECIPADAMENTE



1.02.01.05.003	ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR
1.02.02	<b>INVESTIMENTOS</b>
1.02.02.01	<b>PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL</b>
1.02.02.01.001	PARTICIPAÇÕES EM CONTROLADAS
1.02.02.01.002	PARTICIPAÇÕES EM COLIGADAS
1.02.02.01.003	(-) PERDAS ESTIMADAS PARA REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL
1.02.02.01.004	MAIS VALIA SOBRE ATIVOS LÍQUIDOS DAS INVESTIDAS
1.02.02.01.005	ÁGIO POR EXPECTATIVA DE RENTABILIDADE FUTURA
1.02.02.02	<b>PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DO CUSTO</b>
1.02.02.02.001	OUTRAS PARTICIPAÇÕES
1.02.02.02.002	(-) PERDAS ESTIMADAS PARA REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL
1.02.02.03	<b>PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO VALOR JUSTO</b>
1.02.02.04	<b>PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO</b>
1.02.02.04.001	PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTOS - ALUGUEL
1.02.02.04.002	PROPRIEDADES MANTIDAS EM ARRENDAMENTO OPERACIONAL
1.02.02.04.003	PROPRIEDADES MANTIDAS PARA VALORIZAÇÃO OU DEFINIÇÃO FUTURA
1.02.03	<b>IMOBILIZADO</b>
1.02.03.01	<b>BENS EM OPERAÇÃO</b>
1.02.03.01.001	TERRENOS
1.02.03.01.002	EDIFICAÇÕES
1.02.03.01.003	INSTALAÇÕES
1.02.03.01.004	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS
1.02.03.01.005	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
1.02.03.01.006	MÓVEIS E UTENSÍLIOS
1.02.03.01.007	VEÍCULOS
1.02.03.01.008	(-) PERDAS ESTIMADAS PARA REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL
1.02.03.02	<b>(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA</b>
1.02.03.02.001	(-) EDIFICAÇÕES
1.02.03.02.002	(-) INSTALAÇÕES
1.02.03.02.003	(-) COMPUTADORES E PERIFÉRICOS
1.02.03.02.004	(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
1.02.03.02.005	(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS
1.02.03.02.006	(-) VEÍCULOS
1.02.03.03	<b>(-) EXAUSTÃO ACUMULADA</b>
1.02.03.03.001	(-) TERRENOS
1.02.03.04	<b>IMOBILIZADO EM ANDAMENTO</b>
1.02.03.04.001	EDIFICAÇÕES
1.02.03.04.002	INSTALAÇÕES
1.02.03.04.003	EQUIPAMENTOS
1.02.03.04.004	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR

1.02.03.04.005	(-) PERDAS ESTIMADAS PARA REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL
1.02.04	<b>INTANGÍVEL</b>
1.02.04.01.001	PATENTES
1.02.04.01.002	DIREITOS AUTORAIS
1.02.04.01.003	INTANGÍVEL EM DESENVOLVIMENTO
1.02.04.01.004	SOFTWARE
1.02.04.01.005	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA
1.02.04.01.006	(-) PERDAS ESTIMADAS PARA REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL
2	<b>PASSIVO</b>
2.01	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>
2.01.01	<b>FORNECEDORES</b>
2.01.01.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS
2.01.01.02.002	FORNECEDORES ESTRANGEIROS
2.01.02	<b>SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS</b>
2.01.02.01.001	SALÁRIOS A PAGAR
2.01.02.01.002	RESCISÕES A PAGAR
2.01.02.01.003	PRO-LABORE
2.01.02.01.004	PENSÃO ALIMENTÍCIA
2.01.02.01.005	FÉRIAS A PAGAR
2.01.02.01.006	13º SALÁRIOS A PAGAR
2.01.02.01.007	INSS A RECOLHER
2.01.02.01.008	FGTS A RECOLHER
2.01.02.01.009	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER
2.01.02.01.010	CONTRIBUIÇÃO ASSISTÊNCIAL A RECOLHER
2.01.03	<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>
2.01.03.01.001	ICMS A RECOLHER
2.01.03.01.002	ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
2.01.03.01.003	COFINS A RECOLHER
2.01.03.01.004	PIS A RECOLHER
2.01.03.01.005	ISS A RECOLHER
2.01.03.01.006	ISS RETIDO NA FONTE A RECOLHER
2.01.03.01.007	IRRF A RECOLHER
2.01.03.01.008	IPI A RECOLHER
2.01.03.01.009	IRPJ A RECOLHER
2.01.03.01.010	CSLL A RECOLHER
2.01.03.01.011	PARCELAMENTO DE TRIBUTOS
2.01.03.01.012	(-) IRPJ RECOLHIDO ANTECIPADO
2.01.03.01.013	(-) CSLL RECOLHIDA ANTECIPADA
2.01.04	<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>
2.01.04.01	<b>EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS</b>

2.01.04.01.001	EMPRÉSTIMOS A PAGAR
2.01.04.01.002	FINANCIAMENTOS A PAGAR
2.01.04.01.003	DUPLICATAS DESCONTADAS
2.01.04.01.004	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER
2.01.04.01.005	(-) CUSTOS DE TRANSAÇÃO A APROPRIAR
2.01.05	<b>TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS</b>
2.01.05.01	<b>DEBÊNTURES</b>
2.01.05.01.001	DEBÊNTURES
2.01.05.01.002	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER
2.01.05.01.003	(-) CUSTOS DE TRANSAÇÃO A APROPRIAR
2.01.06	<b>CONTAS A PAGAR</b>
2.01.06.01.001	ÁGUA E LUZ
2.01.06.01.002	TELEFONIA E INTERNET
2.01.06.01.003	COMISSÕES A PAGAR
2.01.07	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>
2.01.07.01.001	ADIANTAMENTO DE CLIENTE
2.01.07.01.002	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR
2.01.07.01.003	DIVIDENDOS A PAGAR
2.01.08	<b>PROVISÕES</b>
2.01.08.01.001	PROVISÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS, TRABALHISTAS E CÍVEIS
2.01.08.01.002	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A EMPREGADOS (APOSENTADORIAS E PENSÕES)
2.01.08.01.003	PROVISÕES PARA GARANTIAS
2.01.08.01.004	PROVISÕES PARA REESTRUTURAÇÃO
2.01.08.01.005	PROVISÕES PARA RETIRADA DE ATIVOS
2.01.08.01.006	PROGRAMAS DE FIDELIDADE
2.01.08.01.007	PROVISÕES PARA CONTRATOS ONEROSOS
2.01.08.01.008	(-) ENCARGOS A APROPRIAR
2.02	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>
2.02.01	<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>
2.02.01.01.001	EMPRÉSTIMOS A PAGAR
2.02.01.01.002	FINANCIAMENTOS A PAGAR
2.02.01.01.003	DUPLICATAS DESCONTADAS
2.02.01.01.004	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER
2.02.01.01.005	(-) CUSTOS DE TRANSAÇÃO A APROPRIAR
2.02.02	<b>DEBÊNTURES</b>
2.02.02.01.001	DEBÊNTURES
2.02.02.01.002	PRÊMIO NA EMISSÃO DE DEBÊNTURES A APROPRIAR
2.02.02.01.003	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER
2.02.02.01.004	(-) CUSTOS DE TRANSAÇÃO A APROPRIAR
2.02.03	<b>TRIBUTOS DIFERIDOS</b>

2.02.03.01.001	IRPJ DIFERIDO
2.02.03.01.002	CSLL DIFERIDA
2.02.04	<b>PROVISÕES</b>
2.03	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>
2.03.01	<b>CAPITAL SOCIAL</b>
2.03.01.01.001	CAPITAL SUBSCRITO
2.03.01.01.002	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR
2.03.02	<b>RESERVAS</b>
2.03.02.01	<b>RESERVAS DE CAPITAL</b>
2.03.02.01.001	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES
2.03.02.01.002	RESERVA ESPECIAL PARA ÁGIO NA INCORPORAÇÃO
2.03.02.01.003	(-) GASTOS NA EMISSÃO DE TÍTULOS PATRIMONIAIS
2.03.02.02	<b>RESERVAS DE LUCRO</b>
2.03.02.02.001	RESERVA LEGAL
2.03.02.02.002	RESERVA ESTATUTÁRIA
2.03.02.02.003	RESERVAS PARA CONTINGÊNCIAS
2.03.02.02.004	RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR
2.03.02.02.005	RESERVAS DE LUCROS PARA EXPANSÃO
2.03.02.02.006	RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS
2.03.02.02.007	RESERVA ESPECIAL PARA DIVIDENDO OBRIGATÓRIO NÃO DISTRIBUÍDO
2.03.03	<b>LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>
2.03.03.01.001	PREJUÍZOS ACUMULADOS
2.03.03.01.002	LUCROS ACUMULADOS
2.03.03.01.003	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.03.04	<b>DIVIDENDO ADICIONAL PROPOSTO</b>
2.03.04.01.001	DIVIDENDOS ADICIONAL PROPOSTO
2.03.05	<b>(-) AÇÕES DE EMISSÃO PRÓPRIA EM TESOURARIA</b>
2.03.06	<b>OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES</b>
2.03.06.01.001	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL
2.03.06.01.002	(-) TRIBUTOS SOBRE AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL
2.03.06.01.003	AJUSTES ACUMULADOS DE CONVERSÃO
2.03.07	<b>PARTICIPAÇÃO DOS NÃO CONTROLADORES</b>
3.	<b>RESULTADO</b>
3.01.01	<b>FATURAMENTO DE VENDAS DE PRODUTOS</b>
3.01.01.01.001	FATURAMENTO BRUTO DE VENDAS DE PRODUTOS
3.01.01.01.002	(-) IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - IPI
3.01.02	<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS</b>
3.01.02.01.001	RECEITA DE VENDAS
3.01.02.01.002	RECEITA DE SERVIÇOS
3.02	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>

3.02.01	<b>TRIBUTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS</b>
3.02.01.01.001	PIS SOBRE FATURAMENTO
3.02.01.01.002	COFINS SOBRE FATURAMENTO
3.02.01.01.003	ICMS SOBRE VENDAS
3.02.01.01.004	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
3.02.02	<b>VENDAS CANCELADAS E DEVOLUÇÕES</b>
3.02.02.01.001	ABATIMENTOS SOBRE VENDAS
3.02.02.01.002	DEVOLUÇÕES DE VENDAS
3.02.02.01.003	DESCONTOS INCONDICIONAIS
3.02.03	<b>AJUSTE A VALOR PRESENTE</b>
3.02.03.01.001	AJUSTE A VALOR PRESENTE
3.03	<b>CUSTOS</b>
3.03.01.01.001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS
3.03.01.01.002	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS
3.03.01.01.003	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS
3.04	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>
3.04.01	<b>DESPESAS COMERCIAIS</b>
3.04.01.01	<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>
3.04.01.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS
3.04.01.01.002	HORAS EXTRAS
3.04.01.01.003	INDENIZAÇÃO E AVISO PRÉVIO
3.04.01.01.004	FÉRIAS
3.04.01.01.005	13º SALÁRIOS
3.04.01.01.006	INSS
3.04.01.01.007	FGTS
3.04.01.01.008	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA
3.04.01.01.009	TREINAMENTOS E CURSOS
3.04.01.01.010	VALE TRANSPORTE
3.04.01.01.011	PRO LABORE
3.04.01.01.012	COMISSÕES S/ VENDAS
3.04.01.02	<b>OUTRAS DESPESAS COMERCIAIS</b>
3.04.01.02.001	MATERIAL DE MOSTRUÁRIO
3.04.01.02.002	MATERIAL DE EMBALAGEM
3.04.01.02.003	PROPAGANDA E PUBLICIDADE
3.04.01.02.004	BRINDES E BONIFICAÇÕES
3.04.01.02.005	VIAGENS E ESTADIAS
3.04.01.02.006	GARANTIA PÓS ENTREGA
3.04.01.02.007	MATERIAL DE EXPEDIENTE
3.04.01.02.008	PERDAS ESTIMADAS COM CONTAS A RECEBER
3.04.02	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>

Exame de Suficiência n.º 2/2017 – Disponibilizado no site do CFC e FBC no dia 23/5/2017

\*Retificado os itens 2.1, 2.2, 2.2.1, 2.12 e 3.13, publicado no DOU de 25/07/2017 e disponibilizado no portal do CFC e FBC na data 25/07/2017.

3.04.02.01	<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>
3.04.02.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS
3.04.02.01.002	HORAS EXTRAS
3.04.02.01.003	INDENIZAÇÃO E AVISO PRÉVIO
3.04.02.01.004	FÉRIAS
3.04.02.01.005	13º SALÁRIOS
3.04.02.01.006	INSS
3.04.02.01.007	FGTS
3.04.02.01.008	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA
3.04.02.01.009	TREINAMENTOS E CURSOS
3.04.02.01.010	VALE TRANSPORTE
3.04.02.01.011	PRO LABORE
3.04.02.02	<b>OCUPAÇÃO</b>
3.04.02.02.001	ALUGUEL DE MÓVEIS E IMÓVEIS/CONDOMÍNIO
3.04.02.02.002	MANUTENÇÃO DE MÓVEIS, MÁQ. E EQUIPAMENTOS
3.04.02.02.003	MANUTENÇÃO PREDIAL
3.04.02.02.004	DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO
3.04.02.03	<b>UTILIDADES E SERVICOS</b>
3.04.02.03.001	BENS DE PEQUENO VALOR
3.04.02.03.002	SEGUROS
3.04.02.03.003	ENERGIA ELÉTRICA
3.04.02.03.004	CORREIOS E MALOTES
3.04.02.03.005	ÁGUA E ESGOTO
3.04.02.03.006	TELEFONIA E INTERNET
3.04.02.03.007	MANUTENÇÃO
3.04.02.03.008	SERVIÇOS E PEÇAS DE MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA
3.04.02.03.009	VIGILÂNCIA/PORTARIA
3.04.02.03.010	FRETES E CARRETOS
3.04.02.03.011	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
3.04.02.03.012	LICENCIAMENTO E TAXAS DE VEÍCULOS
3.04.02.03.013	ASSINATURAS E ANUIDADES
3.04.02.03.014	SERVIÇOS CONTRATADOS PJ
3.04.02.03.015	SERVIÇOS CONTRATADOS PF
3.04.02.03.016	LICENÇA/ALUGUEL DE SOFTWARE
3.04.02.03.017	CUSTAS PROCESSUAIS E DESPESAS CARTORIAIS
3.04.02.04	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS</b>
3.04.02.04.001	LANCHES, REFEIÇÕES E CONDUÇÕES
3.04.02.04.002	VIAGENS E ESTADIAS
3.04.02.04.003	MATERIAL DE EXPEDIENTE
3.04.03	<b>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>

3.04.03.01	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES</b>
3.04.03.01.001	IPTU
3.04.03.01.002	PIS S/ OUTRAS RECEITAS
3.04.03.01.003	COFINS S/ OUTRAS RECEITAS
3.04.03.01.004	IOF
3.04.03.01.005	TAXAS
3.04.03.01.006	MULTAS DEDUTÍVEIS
3.04.03.01.007	MULTAS INDEDUTÍVEIS
3.04.03.01.008	OUTROS TRIBUTOS
3.04.04	<b>DESPESAS COM PROVISÕES</b>
3.04.04.01.001	PROVISÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS, TRABALHISTAS E CÍVEIS
3.04.04.01.002	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A EMPREGADOS (APOSENTADORIAS E PENSÕES)
3.04.04.01.003	PROVISÕES PARA GARANTIAS
3.04.04.01.004	PROVISÕES PARA REESTRUTURAÇÃO
3.04.04.01.005	PROVISÕES PARA RETIRADA DE ATIVOS
3.04.04.01.006	PROGRAMAS DE FIDELIDADE
3.04.04.01.007	PROVISÕES PARA CONTRATOS ONEROSOS
3.04.05.01	<b>RESULTADO NA VENDA DE ITENS NÃO CIRCULANTES</b>
3.04.05.01.001	RECEITA COM VENDAS DE ITENS NÃO CIRCULANTE
3.04.05.01.002	CUSTO COM VENDAS DE ITENS NÃO CIRCULANTE
3.04.06	<b>OUTRAS RECEITAS E DESPESAS</b>
3.04.06.01.001	PERDAS POR NÃO RECUPERABILIDADE
3.04.06.01.002	RESULTADO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
3.04.06.01.003	RECEITA COM DIVIDENDOS
3.05	<b>RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO</b>
3.05.01	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>
3.05.01.01.001	VARIAÇÃO CAMBIAL - DESPESA
3.05.01.01.002	VARIAÇÃO MONETÁRIA EMPRÉSTIMOS
3.05.01.01.003	VARIAÇÃO MONETÁRIA SOBRE PARCELAMENTO DE TRIBUTOS
3.05.01.01.004	JUROS - AJUSTE A VALOR PRESENTE
3.05.01.01.005	JUROS SELIC
3.05.01.01.006	JUROS DE MORA-DESPESAS FINANCEIRAS
3.05.01.01.007	MULTAS FINANCEIRAS
3.05.01.01.008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS
3.05.01.01.009	JUROS SOBRE DUPLICATAS A PAGAR
3.05.01.01.010	JUROS SOBRE PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS
3.05.02	<b>DESPESAS FINANCEIRAS GERAIS</b>
3.05.02.01.001	DESPESAS BANCÁRIAS
3.05.02.01.002	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO
3.05.02.01.003	ENCARGOS FINANCEIROS CARTÃO DE CRÉDITO

---

3.05.02.01.004	DESCONTO CONCEDIDO A CLIENTES
3.05.02.01.005	DESPESA COM OPERAÇÃO DE DESCONTOS
3.05.03	<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>
3.05.03.01.001	VARIAÇÃO CAMBIAL - RECEITA
3.05.03.01.002	VARIAÇÃO MONETÁRIA SOBRE EMPRÉSTIMOS - RECEITA
3.05.03.01.003	RECEITA DE JUROS - AJUSTE A VALOR PRESENTE
3.05.04	<b>JUROS/MULTA RECEBIDOS</b>
3.05.04.01.001	JUROS SOBRE OPERAÇÕES DE MÚTUO
3.05.04.01.002	JUROS DE MORA-RECEITAS FINANCEIRAS
3.05.04.01.003	JUROS SELIC
3.05.04.01.004	JUROS RECEBIDOS DE CLIENTES
3.05.04.01.005	MULTAS FINANCEIRAS
3.05.05	<b>RECEITAS FINANCEIRAS GERAIS</b>
3.05.05.01.001	RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA
3.05.05.01.002	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS
3.06	<b>DESPESA COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO</b>
3.06.01.01.001	IRPJ CORRENTE
3.06.01.01.002	IRPJ DIFERIDO
3.06.01.01.003	CSLL CORRENTE
3.06.01.01.004	CSLL DIFERIDA
3.07	<b>RESULTADO DAS OPERAÇÕES NÃO CONTINUADAS</b>
3.07.01.01.001	RECEITAS DAS OPERAÇÕES DESCONTINUADAS
3.07.01.01.002	DESPEAS DAS OPERAÇÕES DESCONTINUADAS
3.07.01.01.003	TRIBUTOS SOBRE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS
	IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ O LUCRO DE OPERAÇÕES
3.07.01.01.004	DESCONTINUADAS

---